



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

Autarquia Municipal
CNPJ Nº 05.129.529/0001-23

PORTARIA Nº 10, DE 12 DE JULHO DE 2012

CONCEDER REVISÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA A SEGURADA LUCIARA FERREIRA CARNEIRO

O Diretor Presidente do IPREVITA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES, nomeado na forma do Decreto n. 5374/2011 e no uso de suas atribuições legais; e, considerando a promulgação da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE

Art. 1º. Revisar o benefício de previdenciário concedido a segurada **LUCIARA FERREIRA CARNEIRO**, na forma da Portaria n. 005, de 20 de maio de 2010, para conferir-lhe o direito de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da lei, não sendo aplicáveis as disposições constantes dos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º. O Segurado receberá proventos com paridade com os servidores da ativa, com efeitos financeiros a partir da data de promulgação da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim – ES, 12 de julho de 2012.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente